

REGULAMENTO
“PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS ORIUNDOS DA
REDE PÚBLICA DA CIDADE DE OSASCO E REGIÃO”
2º SEMESTRE DE 2021

Considerando-se a grave pandemia que assola todo o mundo neste momento, que fez com que os alunos do ensino médio, e em especial o ensino público, tivessem uma dificuldade maior para sua aprendizagem;

Considerando-se que por determinação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo a promoção no ano de 2021 foi automática, independentemente do desempenho do aluno;

Considerando-se que em função disso os alunos ficaram com um hiato em seu aprendizado;

Considerando-se que a missão do UNIFIEO é oferecer aos cidadãos de Osasco e da Região um ensino de excelência, papel que cumpre há mais de 53 anos:

Resolve:

Oferecer por meio do seu **“Programa de Bolsa de Estudos por Mérito Acadêmico”** aos estudantes que finalizarem o ensino médio no 1º semestre de 2021 nas escolas públicas das cidades de Osasco e Região, e que possuam média mínima **6,0 (seis)** durante o seu ensino médio, a admissão em um dos Cursos de nossa Instituição na modalidade presencial: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo para o 2º semestre de 2021, que prestem o vestibular on line e obtiverem nota de redação no vestibular on line superior a **4,0 (quatro)** conforme segue. Esse programa está vinculado ao Edital do Vestibular/Processo Seletivo do 2º semestre de 2021 – Cursos Presenciais.

REGRAS DO “PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE OSASCO E REGIÃO”

O **Programa de Bolsa de Estudos por Mérito Acadêmico** destina-se a todos os estudantes que concluírem o ensino médio nas escolas públicas das cidades de Osasco e Região, uma bolsa de estudo/desconto em função de seu desempenho no ensino médio, por meio de análise de seu histórico escolar. Para tanto será utilizado o histórico escolar do aluno no ensino médio para análise de sua admissão e do percentual de bolsa/desconto, que se configurará da seguinte forma:

- a) Conceder bolsa/desconto mínimo de **50%** sobre os preços vigentes para o 2º semestre de 2021, referente aos meses de agosto a dezembro de 2021 para os alunos com média semestral entre **6,0 (seis) e 6,99 (seis, noventa e nove)**;
- b) Conceder bolsa/desconto de mais **10%** para cada ponto extra que o aluno obtiver na média acima de **7,0 (sete)**; conforme tabela abaixo:
 - 6,0 a 6,99 – 50% de bolsa/desconto
 - 7,0 a 7,99 – 60% de bolsa/desconto
 - 8,0 a 8,99 – 70% de bolsa/desconto
 - 9,0 a 9,99 – 80% de bolsa/desconto
 - 10 (dez) – 90% de bolsa/desconto
- c) Conceder a possibilidade de reserva de sua matrícula por **R\$99,00** até o dia **20/06/2021**;
- d) Conceder isenção da taxa de matrícula para reservas feitas até a data de **20/06/2021**;
- e) Conceder o valor de **R\$99,00** para quitação de mensalidade do mês de julho de 2021;
- f) Conceder a partir do segundo semestre até o final do curso a bolsa/desconto a que fizer jus pelos critérios aqui expostos.

São Paulo, 21 de maio de 2021

PROF. DR. NIVALDO ELIAS PILÃO
REITOR